



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 038/2006

De 6 de dezembro de 2006

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades no exercício de 2007 e dá outras providências.

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano, sanciona promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2007, subvenção social no montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	APM da EE – Profª Dinorá Marcondes Gomes	1.000,00
02	APM da EE – Dr. Alberto Alves Rollo	1.000,00
03	Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel de Araraquara	2.000,00
04	Asilo de Mendicidade de Araraquara	1.000,00
05	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2.000,00
06	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	3.000,00
07	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	4.000,00
08	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	1.000,00
09	Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito	2.000,00
10	Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	2.000,00
11	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais	2.000,00
12	Liga de Assistência Imaculada Conceição	4.000,00
13	Fundação Reviver de Américo Brasiliense	3.000,00
14	APM Escola Alzira Dias de Toledo Piza	1.000,00
15	Lar da Criança Renascer	1.000,00
16	Associação Amigos da Vida	1.000,00
17	Grupo Vinde- Vida Nova de Deus	3.000,00
18	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	4.000,00
19	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	2.000,00
20	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo “Edra Cristiane Chiozini” de Matão	3.000,00
21	Casa de Saúde Bezerra de Menezes	1.000,00
TOTAL R\$		44.000,00

210



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º - As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 7 dias do mês de dezembro de 2006(dois mil e seis).

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 65 e 66 do livro competente nº 26 (vinte e seis)